



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 179 | 28 de Setembro de 2022

DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Maria Ilma de Andrade Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Secretaria Municipal de Ambiente.....	11
Fundo Municipal de Previdência.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	14



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 381 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à transferência de recursos financeiros para o Custeio e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs, relativo a competência de setembro/2022, depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 21/09/2022. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2837 de 26 de agosto de 2022 e Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de setembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)
Código de Classificação (Transf. UPA)	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 – R\$ 3.600.000,00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro até Setembro/2022
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	3.600.000,00
(-) Lei Municipal nº 3592/2022 Crédito Adicional Especial - Decreto nº 320/2022	1.600.000,00
(-) Decreto Excesso nº 340/2022	800.000,00
(-) Decreto Excesso nº 376/2022	800.000,00
Total Considerado no Excesso	400.000,00
Fonte de Recurso	(112) Transferência do Fundo Estadual de Saúde (UPA 24hs)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº382 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R\$300.000,00 (trezentos mil reais)* para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.359 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (100)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.530	Manutenção do Órgão	
3.3.90.36.00.00.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3)	R\$ 13.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4)	R\$ 12.696,65
SUBTOTAL		R\$ 25.896,65
08.244.3014.1.531	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.100	Material de Consumo (11)	R\$ 17.000,00
SUBTOTAL		R\$ 17.000,00
08.244.3014.1.538	Ações Gestão Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (172)	R\$ 51.648,69
SUBTOTAL		R\$ 51.648,69
08.244.3014.1.539	Remuneração Equipe Técnica PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 172.727,48
SUBTOTAL		R\$ 172.727,48
08.244.3014.1.540	Remuneração Equipe Técnica PSE	
3.1.90.04.00.00.00.00.100	Contratação por Tempo Determinado (121)	R\$ 19.017,08
3.3.90.14.00.00.00.00.100	Diárias - Pessoal Civil (127)	R\$ 8.785,07
SUBTOTAL		R\$ 27.802,15
08.244.4014.2.001	Remuneração Equipe Técnica SMAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (136)	R\$ 4.925,03
SUBTOTAL		R\$ 4.925,03
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO MUNICIPAL (100)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.530	Manutenção do Órgão	
3.3.90.30.00.00.00.00.100	Material de Consumo (1)	R\$ 14.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00.100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5)	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.100	Despesas de Exercícios Anteriores (7)	R\$ 1.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00.00.00.00.100	Obras e Instalações (9)	R\$	5.919,68
4.4.90.52.00.00.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente (10)	R\$	4.200,00
SUBTOTAL		R\$	35.419,68
08.244.3014.1.531 Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.32.00.00.00.00.100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (14)	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente (29)	R\$	18.000,00
SUBTOTAL		R\$	22.000,00
08.244.3014.1.533 Proteção Social Especial - Média Complexidade			
3.3.90.40.00.00.00.00.100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (66)	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente (73)	R\$	13.000,00
SUBTOTAL		R\$	17.000,00
08.244.3014.1.532 Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00.100	Material de Consumo (31)	R\$	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (34)	R\$	1.412,32
3.3.90.36.00.00.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (37)	R\$	20.484,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (40)	R\$	9.684,00
3.3.90.40.00.00.00.00.100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (44)	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente (52)	R\$	3.000,00
SUBTOTAL		R\$	43.580,32
08.244.3014.1.534 Benefícios Eventuais Concedidos			
3.3.90.32.00.00.00.00.100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (75)	R\$	75.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (76)	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (77)	R\$	40.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (78)	R\$	58.000,00
SUBTOTAL		R\$	182.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de setembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3654 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA MUNICIPAL DO PEDESTRE."



A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Município de Barra do Piraí o dia do Pedestre.

Art. 2º - O "Dia do Pedestre" será comemorado no dia 08 de agosto.

Art. 3º - Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas aos pedestres, com o objetivo de comemorar a respectiva data e, tendo como finalidade última, criar uma cultura de respeito ao pedestre no trânsito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº141/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



PORTARIA Nº 714/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora SILÉSIA ANDRÉIA MOREIRA – matrícula 6202, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/08/22.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº24.991/22
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 715/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora CARINE PORTO DE ALMEIDA – matrícula 10.733, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/09/22.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº24.991/22
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 716/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor LUIZ PAULO TELEMOS – matrícula 8488, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/09/22.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº24.991/22
Smg/ebmp

PORTARIA Nº717/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a LIGIA MOREIRA LEITE, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professora Pré-Escolar – C2, matrícula 2879, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 6941/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6941/2022
Smg/gam



PORTARIA Nº718/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a ROCHELAINÉ ALVES LACERDA GONZAGA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professora I - Educação Física - E8, matrícula 1175, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 20.892/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 20.892/2022
Smg/gam

PORTARIA Nº 719/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Arquiteto - DIEGO AUGUSTO GOMES RIBEIRO – matr. 8677, como FISCAL do Contrato nº 059/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - Processo nº 18.939/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de cobertura em lona tensionada no pátio do lado da Estação Ferroviária de Ipiabas.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº18.939/2022
Smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, Processo Administrativo nº 24.312/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DE LUZES E DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, nos pontos localizados no Centro de Barra do Piraí e no Distrito Turístico de Ipiabas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que será realizada no dia 11 de outubro de 2022 às 10 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

ERRATA DE APOSTILAMENTO

Processo nº 492/2020

Contrato nº 09/2020.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa: Fret Brasil Locação de Frotas LTDA.

CNPJ Nº 11.768.297/0001-56

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Onde se lê: APOSTILAMENTO – Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 09/2020, firmado entre a Fret Brasil Locação de Frotas LTDA e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IPCA de 10,0692%, passando o valor global de R\$ 224.530,92 para R\$ 247.139,38.

A contar da data de 15/09/2022.

Leia-se: APOSTILAMENTO – Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 09/2020, firmado entre a Fret Brasil Locação de Frotas LTDA e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IPCA de 8,73 passando o valor global de R\$ 224.530,92 para R\$ 244.132,46.

A contar da data de 15/09/2022.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2022.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2021

Processo nº 6886/2021

Contrato nº 98/2021.

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (Sete) MUROS DE CONTENÇÃO, SITUADOS NA RUA JAIME GUIMARÃES ÁRRUDA, 01 (UM) NA RUA FLORENTINA EDWIRGÉS DE ALMEIDA, MAIS PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM EM PARTE DA RUA JAIME GUIMARÃES ÁRRUDA, NO BAIRRO ARTHUR CATALDI.

Empresa: RJ Fernandes Construtora Eireli

CNPJ: 34.049.951/0001-77

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a rubrica no Contrato nº 98/2021, na forma abaixo:

SECRETARIA	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES E RECURSO
SMOP	20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.00	0050

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2022.

Mário Reis Esteves
Prefeito



AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	078/2022	CIRIO LESSA VIEIRA	251.025.917-20	Construção de muro de contenção - Construções novas (COD. 26.02.03).	19.183/2022	22°28'5.19" S 43°56'35.40" O	01 de julho de 2023
CMILA	075/2022	ROSANGELA BRANDAO DA SILVA 12375366778	39.540.818/0001-32	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05).	18.682/2022	22° 30' 07,09" S 43° 55' 58.7" W.	-
CMILA	083/2022	DIFERENCIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA	42.749.026/0001-87	Construção de edifícios (COD. 41.20-4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 25.12-8-00), (COD. 25.42-0-00), (COD. 25.99-3-01), (COD. 42.99-5-01), (COD. 43.11-8-02), (COD. 43.13-4-00), (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-01), (COD. 43.30-4-02), (COD. 43.30-4-04), (COD. 45.41-2-01), (COD. 46.42-7-02), (COD. 46.45-1-01), (COD. 46.47-8-01), (COD. 46.49-4-02), (COD. 46.49-4-04), (COD. 46.49-4-08), (COD. 46.51-6-01), (COD. 46.52-4-00) e (COD. 46.63-0-00).	18.526/2022	22° 28' 26.8" S 43° 02' 58.6" W	-
CMILA	052/2022	CEFL COMERCIO ELETRO GAS FUKAMATI LTDA	27.195.650/0004-39	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (COD. 47.84-9-00)	3850/2022	22°28'53.9"S 43°59'05.2"W	-
CMILA	094/2022	BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA	394.508.217-04	Instalação de poste para ligação de energia elétrica.	21.032/2022	23 K 616963.39 m E 7514499.79 m S	29 de janeiro de 2023
CMILA	082/2022	OXIGENIO VALE DO PARAIBA LTDA	39.194.790/0001-29	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (COD. 95.29-1-99).	19.157/2022	23K 622193.44 m E 7516308.42 m S	-
CMILA	061/2022	RBC COMERCIO DE GLP LTDA ME	12.365.215/0001-95	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP) (COD. 47.84-9-00)	9.699/2016	24k 621461.35 m E 7513915.79 m S	-
CMILA	055/2022	K O V ALMEIDA BAR E RESTAURANTE	45.279.446/0001-35	Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.11-2-04).	4.673/2022	22° 28' 03,01" S 43° 49' 28,5" W	-
CMILA	048/2022	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	60.444.437/0001-46	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	3.364/2021	23K 620534.88 m E 7515249.19 m S	-
CMILA	007/2022	JEANE DA CUNHA COSTA PIMENTEL	140.656.887-28	(COD. 26.02.03) Construções novas - Edificação de 2 (dois) pavimentos totalizando 520,60 m ² de área construída.	13.732/2021	22°26'56.04" S 43°47'34.81" O	-
CMILA	068/2022	TENDA ESPIRITA ZE BAIANO E OGUM BEIRA MAR	43.590.540/0001-85	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD. 94.91-0-00).	16.984/2022	22° 28' 45.6" S 43° 49' 18.9" W	-
CMILA	039/2022	C. A. S. MOLINARIO NUNES	07.503.425/0001-62	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (COD. 81.29-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 95.21-5-00) e (COD. 43.22-3-02).	13.385/2011	23K 0622497mE 7515677mS	-
CMILA	084/2022	SPEEDY NET TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.900.019/0001-40	Serviços de comunicação multimídia - SCM (COD. 61.10-8-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.14-7-06), (COD. 33.14-7-07), (COD. 33.14-7-10), (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-02), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.53-9-00), (COD. 62.01-5-01), (COD. 62.03-1-00), (COD. 62.09-1-00), (COD. 71.12-0-00), (COD. 71.19-7-99), (COD. 77.33-1-00), (COD. 77.39-0-99), (COD. 80.20-0-01), (COD. 80.20-0-02), (COD. 82.11-3-00) e (COD. 95.12-6-00).	11.776/2017	22° 28' 3.94" S 43° 49' 47.15" W	-
CMILA	070/2022	CROSS BARRA CT LTDA	32.296.636/0001-19	Atividades de condicionamento físico (COD. 93.13-1-00).	17.985/2022	22° 27' 45.76" S 43° 49' 33.44 "W	-
L.O	0869-2022	CONSTRUTORA COEFER LTDA	02.950.594/0001-27	Sede administrativa com serviços de usinagem, tornearia, solda e reparação mecânica de máquinas e equipamentos	14.926/2021	22°28'27,1"S - 43°49'15,6"W	21 de janeiro de 2032

L.I.O	0918-2022	WR COMERCIO DE SUCA-TAS LTDA	45.838.624/0001-10	Armazenamento, Beneficiamento e Briquetagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos – Classe IIA e IIB	6.442/2022	23K 598636.84 m E 7513531.91 m S	02 de junho de 2027
L.O	0921-2022	POSTO ZAMBELI LTDA	03.705.006/0001-52	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes (COD. 47.31-8-00)	15.684/2021	23K 621871.46 m E 7516098.44 m S	22 junho de 2032
L.O	0909-2022	UP – FER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	35.429.077/0001-66	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (COD. 25.92-6-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 24.21-1-00), (COD. 24.22-9-01), (COD. 24.22-9-02), (COD. 24.23-7-01), (COD. 24.23-7-02), (COD. 24.24-5-02), (COD. 24.31-8-00), (COD. 24.39-3-00), (COD. 24.51-2-00), (COD. 32.92-2-01), (COD. 32.92-2-02) e (COD. 32.99-0-03).	2.641/2022	23k 599929.75 m E 7513647.51 m S.	05 de maio de 2032
L.I	0924/2022	MODULO RIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS S/A	10.601.662/0001-70	Construções novas – Instalação de planta Industrial (Cod. 26.02.03).	18.756/2022	23K 604935.13 m E 7513215.24 m S	28 de junho de 2024
L.I	0927/2022	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	32.393.537/0001-55	Obras de urbanização / Obra de pavimentação e drenagem (Cod. 42.13-8/00)	21.909/2022	23k 619882.64 mE; 7513584.93 mS	02 de agosto de 2024
L.I	0925/2022	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	32.393.537/0001-55	Obras de urbanização / Obra de pavimentação e drenagem (Cod. 42.13-8/00)	21.907/2022	23k 598042.19 mE; 7514332.56 mS	02 de agosto de 2024
L.I	0926/2022	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	32.393.537/0001-55	Obras de urbanização / Obra de pavimentação e drenagem (Cod. 42.13-8/00).	21.906/2022	23k 616751.92 mE; 7523991.10 mS	02 de agosto de 2024
L.I	0871/2022	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA	33.810.293/0001-21	Construção de acesso (Cod. 26.05.18)	14.994/2021	22° 28'53" S – 43° 58'33" W	24 de janeiro de 2024
L.P	0991-2022	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção e localização das futuras instalações do Espaço cultural Casa dos Sonhos.	5870/2022	-	20 de abril de 2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 089/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3438/2017.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora JOSÉLIA DELFINO MACHADO, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, Matrícula nº 3023, na proporção de 84,79% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.074,01 (hum mil e setenta e quatro reais e um centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 089/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3438/2017.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora JOSÉLIA DELFINO MACHADO, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, Matrícula nº 3023, na proporção de 84,79% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.074,01 (hum mil e setenta e quatro reais e um centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 090/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0586/2018.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora SUELI JOSÉ FERRAZ no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Matrícula nº. 2158, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 090/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0586/2018.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora SUELI JOSÉ FERRAZ no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Matrícula nº. 2158, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 606,00

Total da remuneração R\$ 1.818,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 091/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0175/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora HELENA DE FÁTIMA FRANCISCO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2966, no valor de R\$ 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 091/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0175/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de outubro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora HELENA DE FÁTIMA FRANCISCO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2966, no valor de R\$ 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.107,62

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 843,05

Total da remuneração R\$ 2.950,67

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 092/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17314/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ISABEL DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2544, na proporção de 89,21% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.137,65 (hum mil e cento e trinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 092/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17314/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ISABEL DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2544, na proporção de 89,21% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.137,65 (hum mil e cento e trinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 005/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EMPRESA INFOSERVICE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO:	Tem por objeto a prestação de serviços e a disponibilização de clippings do Diário Oficial da União e do Estado do Rio de Janeiro de interesse mais relevante para o município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21030/2022
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.30.04.10.122.0020.2961.3.3.90.40.00.100
VALOR	R\$ 12.572,00 (Doze mil quinhentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	26 de Setembro de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Carlos Renato Moreira Ferreira - Secretário de Saúde

